

RESOLUÇÃO Nº 019/2023 – CMDCA

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Senador Canedo”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Senador Canedo, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 14, II da Lei Municipal 1.437/09, de 18 de setembro de 2009, que dispõe que *“O CMDCA deverá constar de seu regimento interno que defina o funcionamento do órgão, dentre outros os seguintes itens: [...] II – A forma de escolha dos membros da presidência do CMDCA”;*

CONSIDERANDO o art. 23 do Regimento Interno do CMDCA que dispõe que *“O (a) presidente do CMDCA será escolhido (a) entre seus pares, para o mandato de dois (2) anos, sendo permitida uma (1) recondução, após apreciação e votação do plenário”.*

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação unânime do plenário, com presença de cem por cento (100%) dos membros durante Sessão Ordinária do CMDCA, realizada em 28 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a PRESIDÊNCIA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com mandato compreendido entre os dias 28 de abril de 2023 a 24 de abril de 2025, a saber:

I – Júlia de Souza Moreira Cardoso: Presidente;

II – Nelma Batista Silva Duarte: Vice-presidente;

III – Anna Maria de Moraes Amorim: Secretária Geral

Art. 2º - As atribuições dos membros da presidência, encontram-se dispostos nos artigos 24 e 25 do Regimento Interno do CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições contrárias.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, aos 28 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JÚLIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO

Presidente

Resolução nº 019/2023-CMDCA



MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

RODOVIA 403 KM 9, Nº SN - MORADA DO MORRO - CNPJ: 25.107.525/0001-51

SENADOR CANEDO/GO - CEP 75.250-000

FONE: (62) 3275-3000



CÓDIGO DE ACESSO

C3B3ABD2436D420B971BD798A25B0029

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://senadorcanedo.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/C3B3ABD2436D420B971BD798A25B0029>